

## **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

### **Decreto executivo n.º 36/94 de 23 de Dezembro**

Tendo a ELF EXPLORATION ANGOLA formalizado perante a SONANGOL U.E.E. o seu desejo de ceder parte dos seus interesses participativos no Contrato de Partilha de Produção do Bloco 17, à BP EXPLORATION (ANGOLA) LIMITED e à DEN NORSKE STATS OLJESLKAP A.8.,

Tendo a SONANGOL U.E.E. prescindido de exercer o seu direito de preferência nos termos do artigo 39.6.º do Contrato de Partilha de Produção relativamente aos interesses sob cessão;

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 16.º da Lei n.º 15/94, de 23 de Setembro, aplicável por força do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 13/78, de 22 de Agosto e do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determino:

Único: É autorizada a ELF EXPLORATION ANGOLA a ceder 15% dos seus interesses participativos no Bloco 17 à BP EXPLORATION (ANGOLA) LIMITED.